



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

LEI MUNICIPAL N.º 183/98

DE, 08 DE MAIO DE 1.998

“Dispõe sobre autorização para contratação e pagamento de aluguel a Órgão Público que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. **RANIEL ANTONIO CORTE**, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar e efetuar pagamentos mensais, de dependência na Zona Urbana deste município, destinada ao funcionamento do Posto Eleitoral.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal Araguaia - MT, 08 de Maio de 1.998.


RANIEL ANTONIO CORTE
Prefeito Municipal